



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 505 - Quinta-feira, 20 de Julho de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 006/2023	2 à 25
Termo de Autorização dia 19/07/2023	26 à 26
Decreto n 2678, de 19 de julho de 2023	27 à 27
Decreto nº 2679, de 19 de julho de 2023	28 à 28
Decreto nº 2680, de 19 de julho de 2023	29 à 30
PORTARIA Nº 449/2023	31 à 31
Termo de Autorização dia 20/07/2023	32 à 32



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade

Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 006/2023 Araçoiaba da Serra - Edição nº 505, 20 de Julho de 2023

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

A Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo nº 006/2023, visando formação de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2024. O certame será regido pelas disposições constantes neste edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES e DA VIGÊNCIA

1.1. As funções, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA*	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Agente de Desenvolvimento Infantil	30 horas semanais	R\$ 1.884,42 Mensal	Ensino Normal Superior ou Pedagogia.	R\$ 10,26
2	Intérprete de LIBRAS	26h40 min semanais	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.	R\$ 10,26
3	Ledor/Transcritor de Braille	26h40 min semanais	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área da Educação + Curso de Leitura e Escrita Braille e/ou Deficiência Visual com no mínimo 180 horas.	R\$ 10,26
4	Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia.	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação ou licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 10,26
5	Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação ou estudante do último ano de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 10,26
6	Professor de Educação Básica I	36 horas/aulas semanais.	R\$ 3.343,30 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,26
7	Professor de Educação Básica II	36 horas/aulas semanais.	R\$ 3.343,30 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,26
8	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	36 horas/aulas semanais.	R\$ 3.343,30 Mensal	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na Educação	R\$ 10,26

 Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA		PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES			
				Básica e curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial com no mínimo 360 horas.	
9	Professor de Educação Básica III – Artes - HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
10	Professor de Educação Básica III – Artes – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.6	R\$ 10,26
11	Professor de Educação Básica III – Artes - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes	R\$ 10,26
12	Professor de Educação Básica III – Ciências - HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
13	Professor de Educação Básica III – Ciências – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.6	R\$ 10,26
14	Professor de Educação Básica III – Ciências - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 10,26
15	Professor de Educação Básica III – Educação Física	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 10,26
16	Professor de Educação Básica III – Geografia - HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
17	Professor de Educação Básica III – Geografia – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.6	R\$ 10,26
18	Professor de Educação Básica III – Geografia - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 10,26
19	Professor de Educação Básica III – História - HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
20	Professor de Educação Básica III – História – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos	R\$ 10,26

 Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA		PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES			
		semanais.		requisitos do item 1.6	
21	Professor de Educação Básica III – História - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História	R\$ 10,26
22	Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa - HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
23	Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.6	R\$ 10,26
24	Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa	R\$ 10,26
25	Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa - HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
26	Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.6	R\$ 10,26
27	Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa - ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras	R\$ 10,26
28	Professor de Educação Básica III – Matemática – HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,26
29	Professor de Educação Básica III – Matemática – NÃO HABILITADO	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.6	R\$ 10,26
30	Professor de Educação Básica III – Matemática –ESTUDANTE	36 horas/aulas semanais.	R\$ 18,58 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 10,26

*** Benefício de Vale Refeição – R\$ 700,00 (setecentos reais).**

1.2. As atribuições funcionais encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

1.3. O processo seletivo terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, sendo improrrogável.

1.4 A carga horária poderá ser inferior a 36 horas/aulas semanais, quando a atribuição se referir à resíduos de aulas, observando o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

1.5. A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados de acordo com as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

1.5.1 Os candidatos à função de Agente de Desenvolvimento Infantil, dentro do prazo da entrega e validação dos documentos para a contratação, deverão participar do curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

1.6. Considera-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura do docente candidato à contratação temporária, para fins de atribuição, disciplinas identificadas pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuídas, nos termos da Indicação CEE 157/2016, devidamente homologada, considerando-se para fins de classificação, "candidato não habilitado".

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **24 de JULHO a 29 de AGOSTO de 2023 (até as 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**, escolher o **CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **29 de AGOSTO de 2023** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo/emprego/função** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo/emprego/função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das **9h30min às 16h30min**.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os **ANEXOS**:

- a) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**;
- b) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**;
- c) **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3**, deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo/emprego/função**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 21 de AGOSTO de 2023**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo nº 006/2023 – Prefeitura de Araçoiaba da Serra

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. 4.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo/emprego/função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato portador de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille** ou **ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. **Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.**

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, para todos os candidatos.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **ARAÇOIABA DA SERRA/SP**, com data prevista para o dia **17 de SETEMBRO de 2023 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÕES
09h00	PEB I; PEB II – Educação Especial; Intérprete de Libras; Ledor/Transcritor de Braille.
13h00	Agente de Desenvolvimento Infantil; Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia; PEB III – Língua Portuguesa (Habilitado, não habilitado e estudante); PEB III – Matemática (Habilitado, não habilitado e estudante); PEB III – História (Habilitado, não habilitado e estudante); PEB III - Educação Física,
16h30	PEB II; PEB III – Artes (Habilitado, não habilitado e estudante); PEB III – Ciências (Habilitado, não habilitado e estudante); PEB III – Geografia (Habilitado, não habilitado e estudante); PEB III – Língua Inglesa (Habilitado, não habilitado e estudante).

6.2. Os locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva e a data prevista para aplicação das provas poderão ser alterados em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas do município, e ocorrerá através do **Editais de Convocação** a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br, www.aracoiaba.sp.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA, sendo ainda publicado em forma de extrato no **Jornal Cruzeiro do Sul**. (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>)

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo/emprego/função, e será composta de **20 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Legislação de Ensino	2	5	10	
Conhecimentos Pedagógicos	3	5	15	
Conhecimentos Específicos	10	6	60	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** servirá como base para a elaboração das questões da **Prova Objetiva** e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste Edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo/emprego/função** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se ele possui **20 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de questões** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo/emprego/função** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **desclassificado** o candidato que:

- praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o Caderno de questões, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de questões** no site www.publiconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A **pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será considerado **DECLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que zerar na prova objetiva;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 006/2023 da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA**, e após clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

8.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos à cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Processo Seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Processo Seletivo encaminhado à Prefeitura Municipal de **ARAÇOIABA DA SERRA**.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do Edital.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

9.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** após a prova objetiva será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL**;
- b) **ANEXO II - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, contemplando o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação dos candidatos desclassificados.

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**, nos sites www.publicconsult.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br, juntamente com a **homologação do processo seletivo**, sendo apresentado da seguinte forma: a) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**, contemplando todos os candidatos classificados; b) **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**. O extrato do Edital de Classificação Final, juntamente com o extrato da homologação, serão publicados no **Jornal Cruzeiro do Sul** (<https://www.jornalcruzeiro.com.br>) e **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

9.5. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá **recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de Resolução própria, regulamentará o processo de atribuição de classes e aulas, observado, no que couber, o disposto no Capítulo VII da Lei Complementar nº 146, de 11 de dezembro de 2008.

10.1.2. Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação da Lista de Habilitados, que esgotando-se seguirá para a Lista de Não Habilitados e Estudantes, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 3 deste Edital.

10.2. Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaba.sp.gov.br), e em caráter informativo afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Luane Milanda de Oliveira, 500 – Jd. Nossa Sra. Salete, Araçoiaba da Serra/SP.

10.3. A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4. O candidato convocado ou seu representante legal que não comparecer à sessão de atribuição ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

10.5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

10.6. Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

10.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra ou disposição prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item modificado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através da publicação de **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** nos sites www.publicconsult.com.br e www.aracoiaba.sp.gov.br. Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória no Jornal Cruzeiro do Sul (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>)

a) O extrato do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;

b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;

c) O extrato do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**;

d) O extrato do **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**;

e) O extrato da **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** por parte da autoridade competente.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult ACP Ltda EPP, devidamente contratada para tal fim.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **ARAÇOIABA DA SERRA**.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo** e o Extrato será publicado no **Jornal Cruzeiro do Sul** (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>) e **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.6 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.publicconsult.com.br salvo por motivo de força maior, exceto os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através do site do Município de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaba.sp.gov.br) na opção Seletivas e na Imprensa Oficial Eletrônica

11.7. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br, www.aracoiaba.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra**, na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 500, sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Cruzeiro do Sul** (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/>)

Araçoiaba da Serra, 17 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade regularmente matriculadas na educação infantil, zelando pela sua educação; cumprir com a metodologia pedagógica inserida na programação dos grupos de crianças em função das idades; auxiliar as crianças no desenvolvimento da linguagem escrita e oral, facilitando o processo de comunicação; propor jogos e brincadeiras coerentes com a faixa etária das crianças, visando enriquecer a imaginação das mesmas; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, acompanhando o estado de saúde das mesmas, fornecendo subsídios aos familiares; trocar as fraldas das crianças com procedimentos que permitam a elas perceberem a diferença entre a sensação de estar seca e molhada; respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalantos, conversas, leituras de histórias, etc.; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc.; participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocado; zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no desenvolvimento da educação e das crianças; ministrar medicação nas doses e horários previstos, somente e em conformidade com a prescrição médica; cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais, mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa; colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo; exercer outras atribuições inerentes à função de Intérprete de LIBRAS, quando solicitado.

LEDOR/TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE

Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; acompanhar as aulas com aluno cego, executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, bem como realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais; exercer outras atribuições inerentes à função de Ledor/Transcritor de sistema braille, quando solicitado.

PROFESSOR I, II e III PARA ATUAR NO PROJETO DE VIDA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E DE VIDA TECNOLOGIA

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia. executar outras atividades correlatas PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II e III Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, executar outras atividades correlatas.	

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Professor será itinerante (com disponibilidade de trabalhar nos dois períodos); Elaborar e executar planos de trabalho de atendimento de trabalho educacional especializado avaliando a funcionalidade e a aplicação dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos da sala do AEE; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e usar recursos de Tecnologias Assistivas, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagem; as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com o professor da sala comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social entre outros; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especialidades da demanda na unidade e na região atendidas as novas diretrizes de educação especial a serem objeto de oportuna divulgação; Desempenhar outras atribuições correlatas.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**→ DISCIPLINAS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES:****LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:**

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL – Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
 HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
 ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
 SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>.

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
 Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
 Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
 Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
 Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
 Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
 Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
 Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
 Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
 Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
 Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
 Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
 Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
 BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm).
 BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
 BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
 BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).
 BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
 BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal - Lei Complementar nº 028 de 26 de setembro de 2000 e suas alterações (acessível através do site <https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. Alfabetização. Aprendizagem e práticas de Leitura. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Construção da representação da linguagem escrita. Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Estratégias de Leitura. Evolução da escrita. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Psicogênese da língua escrita. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros e artigos:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008).
ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016).
ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).
AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).
DELORES, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).
FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).
HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 2014.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997).
LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).
LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011).
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012).
VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Direitos e Proteção da criança. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Cuidados essenciais: sono, higiene e alimentação. Brincadeiras e nas experiências infantis. Brincadeiras nas transições da casa à creche e da creche à pré-escola. Brinquedos, brincadeiras e materiais para bebês. Brinquedos, brincadeiras e materiais para crianças pequenas. Organização do espaço físico, dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas. Critérios de uso dos brinquedos e materiais para instituições de educação infantil. Primeiros socorros e prevenção de acidentes.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 13.722/2018 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Livros, compêndios e publicações institucionais:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.
 BASSEDES, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.
 BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.
 FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011. Porto Alegre: Artmed, 2003.
 LOPES, Karina Risek (org.) et al. Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6, Livro de Estudo – Vol. 2. MEC/SED, 2006
<http://portalprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>
 MDSA. Cuidados para o desenvolvimento da criança: Manual de Orientação à Famílias, Programa Criança Feliz, 2012
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Cuidados_para_desenvolvimento_crianca.pdf.
 ME/SEB. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças, 2009
<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>.
 PMSP. Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para centros de educação infantil, 2008
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Manual_Boas_Praticas_CEI_2008_1255096253.pdf
 UEM. Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar, 2008
<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>.
 PMSP/UNICEF. Toda hora é hora de cuidar, 2013
http://www.ee.usp.br/site/dcms/app/webroot/uploads/arquivos/caderno_equipe.pdf
 UNICEF. Brinquedos e Brincadeiras de Creche, 2012
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

LEDOR/ TRANSCRITOR DE BRAILLE:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência visual. Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Normas e legislação:**

BRASIL. Decreto Nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)
 BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf.
 BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.
 BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>.
 BRASIL. CNE/CEB. Resolução Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).
 ESTADO DE SÃO PAULO/CEE. Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino
<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%208-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>.

Publicações Institucionais:**BRASIL/MEC/SEESP. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:**

Fascículo 3 – Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa;

Fascículo 7 – Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade especial
http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article).

BRASIL/MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf.

BRASIL/MEC/SEESP. Saberes e práticas da Inclusão:

Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>;

Recomendações para a construção de escolas inclusivas

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf;

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>).

BRASIL/MEC/SEESP. Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil: Dificuldade de Comunicação e Sinalização –

Deficiência Visual (<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esducao-especial-2091755988/12654-%20saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994 (<https://unesdoc.unesco.org/search/ab6d74b3-2c7d-4f58-82bb-8df5b2e50870>).

UNESCO. Educação 2030 - Declaração de Incheon e Marco de Ação para implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, 2018

(https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por?posInSet=2&queryId=2338b448-4bc3-4071-9004-f05786b32ebd).

Livros e Artigos:

ARANTES, Valéria Amorim (org). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. 2006.

CANEJO, Elizabeth. Introdução ao Sistema Braille. FAETEC, 2005

(<http://www.lapeade.com.br/publicacoes/documentos/Apostila%20Braille.pdf>) MEC/SEED, 2006.

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

FÁVERO, Osmar et al. Tornar a educação inclusiva, 2009 (<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184683>)

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PIETRO, Rosângela Gavioli.

MEC/SEED, 2006. Grafia Braille para a Língua Portuguesa, (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf>)

SENAL. Curso de Capacitação da Escrita do Sistema Braille para Docentes, 2007

(<https://www.faneesp.edu.br/site/documentos/Curso%20Braille.pdf>)

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Artmed, 1ª ed. 1999).

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Pessoas. Família. Documentos. Pronomes. Lugares. Natureza. Cores. Escola. Tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação específica na área de surdez: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e legislação:

BRASIL. Decreto nº 5.626/2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1)

BRASIL. Decreto Nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

BRASIL. Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 com ênfase na Promoção de Acessibilidade (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)

BRASIL. Lei nº 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

ESTADO DE SÃO PAULO/CEE. Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino

(<http://siaue.unet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%208-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

Publicações Institucionais:

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa.

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf).

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Saberes e práticas da Inclusão: Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunossurdos.pdf>).

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994 (<https://unesdoc.unesco.org/search/ab6d74b3-2c7d-4f58-82bb-8df5b2e50870>).

UNESCO. Educação 2030 - Declaração de Incheon e Marco de Ação para implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, 2018

(https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por?posInSet=2&queryId=2338b448-4bc3-4071-9004-f05786b32ebd)

Livros e Artigos:

ACESSIBILIDADE BRASIL. Dicionário da Língua Brasileira de Sinais, vol. 3 (http://www.acessibilidadebrasil.org.br/libras_3/)

CLÁUDIO, Janaína P. et al. Minidicionário Ilustrado de Libras. SJRH/RS, 2010 (http://www.faberj.edu.br/cfb-2015/downloads/biblioteca/libras/Mini_Dicionario_de_LIBRAS.pdf).

MENEZES, Jane E. S. A. de; FEITOSA, Cléia R. de S. Língua Brasileira de Sinais (Libras). UAB, 2ª ed., 2015

(https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/176804/2/Livro_Linguagem%20Brasileira%20de%20Sinais_Libras.PDF)

QUADROS, Ronice Muller. PIZZIO, Aline Lemos. REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. Língua Brasileira de Sinais II. UFSC, 2008

(http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificas/linguaBrasileiraDeSinaisII/assets/482/Lingua_de_Sinais_II_para_publicacao.pdf).

QUADROS, Ronice Muller. O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais, MEC/SEE, 2004

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>).

Sítios para estudo do conteúdo: <https://www.libras.com.br/>; <https://academiadelibras.com/libras/>;

<https://www.ines.gov.br/dicionario-de-libras/>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola. A matemática na educação infantil. A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua Escrita. Editora Artmed, 1991.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

HOFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Porto Alegre. Editora: Mediação, 2013.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O real, o possível e o necessário. Editora: Artmed, 2002.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Penso. 6ª ed. 2012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola. A matemática na educação infantil. A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua Escrita. Editora Artmed, 1991.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

HOFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora Porto Alegre. Editora: Mediação, 2013.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O real, o possível e o necessário. Editora: Artmed, 2002.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Penso. 6ª ed. 2012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação. Acessibilidade.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Normas e legislação:

BRASIL. Decreto Nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

BRASIL. Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000 com ênfase na Promoção de Acessibilidade (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

BRASIL. CNE/CEB. Resolução Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

ESTADO DE SÃO PAULO/CEE. Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (<http://siaue.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%20E%2012-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

Publicações Institucionais:

BRASIL/MEC/SEESP. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** Fascículo 1 – A escola comum inclusiva; Fascículo 2 – O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; Fascículo 3 – Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira; Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 5 – Surdo cegueira e deficiência múltipla; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa; Fascículo 7 – Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade especial; Fascículo 8 – Livro acessível e informática acessível; Fascículo 9 – Transtornos Globais do Desenvolvimento; Fascículo 10 – Altas habilidades/ superdotação (http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article)

BRASIL/MEC/SEESP. **Atendimento Educacional Especializado:**

Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_da.pdf).

Pessoa com Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_df.pdf).

Pessoa com Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>)

Pessoa com Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeed_dv.pdf).

BRASIL/MEC/SEESP. **Saberes e práticas da Inclusão:**

Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>).

Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>).

BRASIL/MEC/SEESP. **Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil:** Introdução; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem ou Limitações no Processo de Desenvolvimento; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem – Deficiência Múltipla; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Física; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdo cegueira/Múltipla Deficiência Sensorial; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdez; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Visual; Altas Habilidades/Superdotação (<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esdacao-especial-2091755988/12654-%20saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994 (<https://unesdoc.unesco.org/search/ab6d74b3-2c7d-4f58-82bb-8df5b2e50870>).

UNESCO. Educação 2030 - Declaração de Incheon e Marco de Ação para implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, 2018 (https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por?posInSet=2&queryId=2338b448-4bc3-4071-9004-f05786b32ebd).

Livros e Artigos:

ARANTES, Valéria Amorim (org). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. 2006.

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).
FAVERO, Osmar et al. Tornar a educação inclusiva, 2009 (<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184683>)
MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PIETRO, Rosângela Gavioli.
STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Artmed, 1ª ed. 1999).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).
BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).
COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).
DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro (<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)
EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 (https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.
FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.
FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.
FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).
GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Meditação, 2012.

RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016

(https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf)

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

Sítios para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilescola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

Sítios para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilescola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesilogia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à atividade esportiva. Termos técnicos e expressões de Educação Física. Jogos cooperativos. Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Educação Física Adaptada. Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Metodologia do Ensino da Educação Física. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.

SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Educação Física (<https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica>); Info Escola –

Educação Física (<https://www.infoescola.com/educacao-fisica/>); Toda Matéria – Educação Física

(<https://www.todamateria.com.br/educacao-fisica/>).

Sites de normas e regras esportivas: de federações, confederações, comitê olímpico, especializados em esportes etc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do Mundo.

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. Geografia Geral: teoria e prática (Rideel 1ª ed., 2003).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Geografia (<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/>). Geografia para todos (<http://www.geografiaparatodos.com.br/index.php>); Info Escola – Geografia (<https://www.infoescola.com/geografia/>); Só Geografia (<https://www.sogeografia.com.br/>); Toda Matéria – Geografia (<https://www.todamateria.com.br/geografia/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. Fatos e eventos históricos contemporâneos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Philippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo.

HOBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. História Geral: teoria e prática (Rideel 2ª ed., 2003).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – História (<https://brasilecola.uol.com.br/historia/>); Ensinar História (<https://ensinarhistoria.com.br/>); História Livre (<http://historialivre.com/>); Info Escola – História (<https://www.infoescola.com/historia/>); Só História (<https://www.sohistoria.com.br/>); Toda Matéria – História (<https://www.todamateria.com.br/historia/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. Comprehension of texts. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques, and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.

MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

Sítios para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Inglês (<https://brasilecola.uol.com.br/ingles/>); Info Escola – Inglês

(<https://www.infoescola.com/ingles/>); Learning English (<https://learningenglish.voanews.com/>); Toda Matéria – Inglês

(<https://www.todamateria.com.br/ingles/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Silaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de períodos, gêneros, autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

Sites para estudo do conteúdo:

Antônimos (<https://www.antonimos.com.br/>); Brasil Escola - Português (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>);

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>); Gramática on-Line (<https://gramaticaonline.com.br/>); Gramaticando

(<http://www.blogdogramaticando.com/>); Info Escola - Português (<https://www.infoescola.com/portugues/>); Portal da Língua

Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>); Português (<https://www.portugues.com.br/>);

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>); Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>); Só Português

(<https://www.soportugues.com.br/>); Toda Matéria - Português (<https://www.todamateria.com.br/lingua-portuguesa/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica/>); Info Escola –

Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>); Matemática muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>);

Matematiques (www.matematiques.com.br); Só Matemática (www.somatematica.com.br); Toda Matéria – Matemática

(<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II e III – PROJETO DE VIDA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E DE VIDA E TECNOLOGIA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC. Projeto de Vida - Pensar, Sentir e Agir: identidade e propósito; mundo interior; formas de se relacionar; viver em sociedade: direitos e deveres; mundo do trabalho; escolhas profissionais; inteligência emocional; projeto de vida e felicidade; cuidando do pensamento; bem comum e coletividade; consciência ambiental; cuidado com o outro e com o mundo; o trabalho no século XXI; o mercado de trabalho; meu futuro profissional. Projeto de Vida - Meu Futuro: Meu mundo; de onde eu vim?; quem (e como) eu sou?; do que eu gosto? O; que eu sinto?; em que eu sou bom?; como encaro meus problemas?; meus

	Prefeitura Municipal de ARAÇOIABA DA SERRA	PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

objetivos e minhas metas; como eu aprendo?; o meu amanhã. Um mundo para todos Nosso mundo; eu, cidadão; família é tudo igual?; eles também foram jovens; ah, o amor; amizades e coletivos; pequenas grandes diferenças; preconceito e discriminação; consciência ambiental; direitos e deveres. Um Mundo para Todos: trabalho, para quê?; a escolha da profissão; o propósito; trabalhar ou estudar?; que curso escolher?; profissão tem moda?; relações profissionais; a relação com o dinheiro; projeto de vida profissional. Projeto de Convivência: habilidades para aprender; identificar sentimentos; resolução de problemas; empatia e respeito; assertividade; lidar com as emoções, com a ansiedade, a decepção, a frustração; a raiva, a mágoa, pressão negativa, exclusão etc.; evitar suposições. Projeto de Tecnologia: integrando o desenvolvimento socioemocional ao trabalho pedagógico; gamificação; tecnologias ativas; presença digital; automatização; histórias em quadrinhos; vigilância digital; contar histórias; limites nas redes sociais; cidadania digital; confiabilidade na web; conectividade e seus impactos; influenciadores digitais; cyberbullying; programação; desinformação pelo excesso de informações; pegadas digitais; pense antes de compartilhar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

BARAT, Beatriz Gonçalves; ALMEIDA, Marcela Moura. Currículo em Ação: Projeto de Convivência – Caderno do Professor, Anos Iniciais - SEESP, 2015 (https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/01/ProjetoConvivencia2023_professor_1a5anos_WEB.pdf)

COPED-SEDUC SP. Currículo em Ação: Tecnologia e Informação – Caderno do Professor, Anos Finais, 1º semestre (<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/>)

FREIMAN, Leonardo de Perwin. Manual do Professor - Projeto de Vida: Pensar, sentir e agir. FTD, 1ª ed., 2020

(<https://pnld.ftd.com.br/ensino-medio/projeto-de-vida/pensar-sentir-e-agir/>)

SASSI Junior, Erlei; SASSI, Fernanda Martins. Manual do Professor – Projeto de Vida: Meu futuro. FTD, 1ª ed. 2020

(<https://pnld.ftd.com.br/ensino-medio/projeto-de-vida/meufuturo/>)

Termo de Autorização dia 19/07/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 505, 20 de Julho de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 132/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Faixas em lona para a decoração da Festa Julina para atender a Secretaria de Educação do município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa PALOMA CRISTINA ALVES - ME sob o CNPJ 42.402.316/0001-50, perfazendo um valor total de R\$ 3.335,00. Araçoiaba da Serra, 19/07/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**DECRETO Nº 2.678/2023**
DE 19 DE JULHO DE 2023

“Acrescenta o inciso IX no artigo 1º e altera o artigo 4º do Decreto nº 1585 de 13 de agosto de 2014 e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IX no art. 1º do Decreto nº 1.589/2014 com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IX – A CAISAN Municipal é responsável, através do Secretário Executivo, pela adesão e inclusão de informações no SISAN/ADISAN”.

Art. 2º - O art. 4º do Decreto nº 1.585/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos secretários municipais responsáveis pelas pastas afetas (Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Agricultura e Meio Ambiente), cuja presidência será exercida pelo Secretário da Agricultura e Meio Ambiente (conforme artigo 9º, III da lei nº 1964/2014)”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Araçoiaba da Serra, 19 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Social
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRADECRETO Nº 2.679/2023
DE 14 DE JULHO DE 2023

“Altera o parágrafo primeiro e segundo do artigo 3º; e altera o parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 1586 de 13 de agosto de 2014 e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º, e o parágrafo único do artigo 9º, todos do Decreto nº 1.586/2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

§1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos membros indicados pelos titulares das pastas:

I- Funcionários indicados pelos Secretários Municipais:

- a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social;*
- b) Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;*

§2º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros suplentes:

II- Funcionários indicados pelos Secretários Municipais:

- a) Da Secretaria da Saúde;*
- b) Da Secretaria da Educação”.*

“Art. 9º - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único: O conselheiro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será o Secretário Geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 19 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Social
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**DECRETO Nº 2.680/2023
DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**“Convoca a 2ª Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional e dá
outras providências.”**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do
município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023,
no auditório da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, situada a Rua
Professor Toledo, nº 668, Centro, tendo como tema central: “Erradicar a Fome e
Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de
funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de
discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio
da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica
de Segurança Alimentar (LOSAN) – 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional
de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência a Secretária
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou a Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para
cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º - Durante a 2ª Conferência Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional de Araçoiaba da Serra, serão eleitos Delegados que
participarão da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional,
conforme critérios definidos no Regimento Interno.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Art. 5º - O transporte e a alimentação dos delegados eleitos nas Plenárias Municipais para participarem da Conferência Regional serão atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 449/2023
DE 20 DE JULHO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por encerramento de contrato a Sra. **MARLI BENTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-7 e CPF nº 198.XXX.XXX-82, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, à partir de 20/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 20 de julho 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 20 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Termo de Autorização dia 20/07/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 505, 20 de Julho de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 130/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Poste Padrão Trifásico (categoria C6) para atender a Secretaria de Obras e a Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa POSTE PRONTO ELETRO FORT LTDA - EPP sob o CNPJ 21.223.515/0002-01, perfazendo um valor total de R\$ 15.140,00. Araçoiaba da Serra, 20/07/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.